



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/18

O **MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.215.747/0001-92, com sede administrativa na Praça Cristóvão Colombo, s/n, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 19 de junho de 2018, às 13:00 horas**, na sede administrativa, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens imóveis de sua propriedade, conforme autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº 536/2015, de 29 de dezembro de 2015, e, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de imóveis, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens imóveis de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

LOTE 01 - Metade de um lote de terras, medindo a referida metade 13,50 metros de frente; 13,50 metros de fundo; 30,00 metros de frente a fundo pelo lado direito; e 30,00 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, com área total de 405,00 metros quadrados, situado na Rua Maranhão, atual Avenida Maranhão, confrontando com a outra metade do lote em apreço, situado na zona central da cidade de Campinorte, com número de ordem e da transcrição anterior: 9.294 - 5.228, 3-H, em 01/06/1964, perante o SRI da circunscrição de Uruaçu - Goiás.
(Inciso Revogado pela Lei: 541-07.05.16)

VALOR MÍNIMO R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DA LEILOEIRA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj; 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



3.1. - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA Nanci Karasiaki, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, N. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento do bem arrematado poderá ser feito a vista em dinheiro ou cheque nominativo, sendo, facultado o parcelamento, em **50% de entrada e o restante em até 02 parcelas com cheques.**

4.2. - A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços.

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

5.1 O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constante no croqui e descrições deste Edital, são acompanhadas por informações obtidas no Cartório de Registro, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

5.2 Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), etc.

5.3 Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Campinorte- GO.

5.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação posterior.

5.5. A tradição dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



5.6- O bem apregoadado será entregue nas condições em que se encontram.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

6.2. - No ato da arrematação a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

6.3. - A não transferência do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

6.4. Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 23 de maio de 2018.

6.5. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

6.6. Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular, revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Campinorte, no horário de expediente, fone (62) 3347-3281/ 3814, (62) 98544-3261, ou no site www.campinorte.go.gov.br

Campinorte -GO, 11 de maio de 2018.


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA Nanci KARASIaki
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIALA